

Marzeni Borges Antunes Gadotti	
Talita Emanuele Rengel Silva de Santana	
Vera de Tofol	
Marilene Giese	

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 8783/2022/FUJAMA

Publicação Nº 4253344

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA

Objeto: Ressarcimento de custas

Processo administrativo número: 8783/2022/Fujama

Serve o presente para CIENTIFICAR a respeito da abertura de processo administrativo de cobrança e INTIMAR Gabriel Eduardo Pinheiro Vaz, CPF nº 116.990.249-55, Rua José Mech, 163, Três Rios do Norte, Jaraguá do Sul, atualmente em local incerto ou não sabido, para efetuar o pagamento de R\$ 1.000,02 referente as despesas para tratamento médico veterinário do animal doméstico de sua tutoria, resgatado e atendido pelo programa Bem-estar Animal – de maus tratos e abandono.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL – PRAZO PARA RECURSO DE 20 DIAS

Publicação Nº 4253329

EDITAL DE INTIMAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL – PRAZO PARA RECURSO DE 20 DIAS

Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 810/2022

Objeto: Intimação da Decisão de 1º instância.

Processo administrativo número: 12242/2022/Fujama

Intimando: BRUNA SOUZA, CPF nº 038.926.510-19, Rua Stefany Gamba Dalsasso, 177, João Pessoa, Jaraguá do Sul, valor da multa: R\$ 7.000,00 e ressarcimento das custas despendidas para tratamento médico veterinário dos animais domésticos resgatados. Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, em atenção ao inciso IV, art. 96 e art. 126, do decreto federal nº 6.514/2008, FICA CIENTE de que foi proferida decisão no processo administrativo em epígrafe, que manteve a penalidade de multa simples, e INTIMADO para, pagar a multa, no prazo de 5 (cinco) dias, com desconto de 30% (trinta por cento), nos termos do parágrafo único do art. 126 do Decreto Federal 6.514/2008; ou em 20 (vinte) dias, contados da publicação do presente edital, apresentar recurso nos termos do art. 127, do decreto federal nº 6.514/2008.

EDITAL DE NECESSIDADE IMEDIATA Nº 026/2022/SAMAE - INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Publicação Nº 4253331

EDITAL DE NECESSIDADE IMEDIATA Nº 026/2022/SAMAE

INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

A Comissão Especial de Seleção de Estagiários, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 5.922 de 28 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 7.968 de 25 de junho de 2019, designada pela Portaria SAMAEJSU Nº 278/2022 de 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição 3818, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Superior e Técnico, para atuarem no âmbito desta Autarquia:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O procedimento de inscrição e classificação de estudantes de nível superior para atuarem no programa de estágio reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.
- 1.2 O estágio de Ensino Superior ou técnico compreende o exercício transitório de funções auxiliares junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Jaraguá do Sul ou esta Autarquia.
- 1.3 A duração do estágio de Ensino Superior ou técnico não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.
- 1.4 A jornada de atividades do estágio de Ensino Superior ou técnico é de 20 (vinte) horas semanais, limitado a 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com o horário escolar e de funcionamento da Instituição Concedente.
- 1.5 As atribuições básicas do estagiário de Ensino Superior ou técnico estão previstas no anexo II da Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.
- 1.6 O valor da bolsa de estágio de Ensino Superior para o corrente ano é de R\$ 981,84 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 4,45 (quatro vírgula quarenta e cinco) UPMS (Unidade Padrão Municipal). Caso seja integrado o valor é para o corrente ano é de R\$ 441,28 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), equivalente a 2 (duas) UPMS (Unidade Padrão Municipal).
- 1.7 O estagiário que comprovar a necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de estágio fará jus ao auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal nº 2.113/1996.
- 1.8 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até 30 de junho de 2023, ou até o término dos acadêmicos classificados, o que vier primeiro.

1.9 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

1.10 Comprovada a falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o contrato a qualquer tempo.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 17 a 31 de outubro de 2022, através do envio da Ficha de Inscrição (Anexo I), Atestado de Matrícula e Histórico Escolar para o endereço eletrônico: estagio@samaejs.com.br;

2.2 Para confirmar sua inscrição, o estudante deverá apresentar os documentos no item 2.1 do presente edital, caso falte alguns documentos, o candidato será desclassificado.

2.2.1 Feita a inscrição, o candidato ficará inteiramente responsável pelas informações fornecidas.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Estar regularmente matriculado entre o terceiro e o penúltimo semestre, ou equivalente, e com frequência efetiva em curso de Ensino Superior conveniada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul.

3.1.1 Estar cursando o curso Superior em Pedagogia ou Meio ambiente ou Licenciatura em Química/ou Técnico em Químico (01 vaga);

3.2 Apresentar os seguintes documentos no ato da contratação:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);

b) Fotocópia do CPF;

c) Fotocópia do Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para homens);

d) Comprovante de residência atualizado em nome do estudante, dos pais ou responsáveis (caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa que não seja os pais ou responsável, é obrigatório preenchimento da declaração de residência – disponibilizada pela Coordenadoria de Recursos humanos);

e) Fotocópia do boletim escolar do estudante do último semestre cursado e o apresentado no ato da inscrição, ou declaração do índice acadêmico;

f) Atestado/declaração de frequência escolar do estudante com data atualizada;

g) Cartão do PIS;

h) Cartão da empresa que presta Transporte Público se assim necessitar, conforme o item 1.7

3.3 A contratação será realizada através de agendamento com a Coordenadoria de Recursos Humanos.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dar-se-á de acordo com:

a) índice de desempenho acadêmico das disciplinas cursadas com aprovação, comprovado através da média de notas do histórico escolar ou através de declaração emitida pela faculdade;

b) percentual de frequência do último semestre cursado.

4.2 No caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.

4.3 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

a) obtiverem a média de notas do disposto no item 4.1, a, inferior a 60% (sessenta por cento);

b) obtiverem o percentual de frequência do disposto 4.1, c, inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

4.4 A classificação final será divulgada no dia 07 de novembro de 2022 após as 13 horas, por e-mail para todos os inscritos.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A classificação obtida pelo candidato não gerará direito de ingresso em vaga de estágio, mas tão somente de figurar na lista de classificados.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários.

Jaraguá do Sul, 14 de outubro de 2022.

Madeline Durgant Tesser Espanhol

Presidente

Jean Francisco Hackbarth

Membro

Sandra Janete Diel Da Silva

Membro

EDITAL Nº 044/2022 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 4253330

EDITAL Nº 044/2022 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, e suas respectivas alterações, retifica o presente edital, especificamente o anexo V, escolaridade do cargo de Professor de Ensino Fundamental - REDA - Arte, conforme segue:

ANEXO V

CARGO, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS E ESCOLARIDADE